

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 91, de 04 de agosto de 2017

Aprova parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção - RT-031_159-515-2282_02-J", encaminhado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula nº 168 do TTAC e estabelece prazo e orientações para apresentação do Plano de Trabalho de elaboração do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, conforme consta nos anexos da Nota Técnica nº 01 CTBIO/CIF/2017.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 168 do TTAC, na Nota Técnica nº 02 CTBIO/CIF/2017 e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

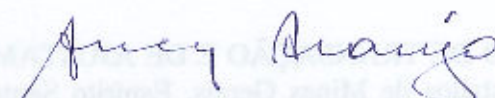
- 1) **Aprovar parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção - RT-031_159-515-2282_02-J"**, com fundamento na Nota Técnica nº 02 CTBIO/CIF/2017, elaborada pela Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, a qual foi acolhida integralmente por este Comitê.
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar, no **prazo de 30 dias**, o Plano de Trabalho para elaboração do **Plano de Ação Nacional - PAN para Conservação da Fauna e Flora Terrestre**, em atendimento à Cláusula nº 168 do TTAC, contendo as seguintes orientações:
 - a. Iniciar de imediato a elaboração do PAN, conforme a metodologia descrita no ANEXO 2;
 - b. Adotar na elaboração do PAN a Avaliação Ecológica Rápida, conforme a metodologia descrita no ANEXO 1 deste documento;
 - c. Contemplar no PAN a formulação das perguntas e o desenho das metodologias para o monitoramento de longo prazo e sugerir adaptações ou complementações à Avaliação Ecológica Rápida;

Ancy

d. Contemplar no PAN a complementação da reconstrução da situação anterior ao "EVENTO", a partir de dados e estudos pretéritos que sirvam de linha de base para a comparação com os resultados das Avaliações do Impacto Ambiental sobre as espécies terrestres, tais como Planos de Manejo, resultados de pesquisas idôneas e imagens de satélite ou aerofotográficas, estudos de licenciamento ambiental, informações constantes dos relatórios de pesquisa disponíveis na Gerência de Projetos e Pesquisa (GPROP) e outras fontes citadas acima.

3) A Fundação Renova deverá apresentar, no **prazo de 30 dias**, os dados e metadados levantados no estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção - RT-031_159-515-2282_02-J".

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.



Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação do CIE

1) Aprovar parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção - RT-031_159-515-2282_02-J", com fundamento na Nota Técnica nº 02/CTBIONCIBR2017, elaborada pelo Comitê Técnico de Conservação de Biodiversidade, e qual foi recebida integralmente por este Comitê.

2) A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 dias, o Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação Nacional - PAN para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, em atendimento à Cláusula nº 108 do TTAC, conforme as seguintes orientações:

a. Iniciar de imediato a elaboração do PAN, conforme a metodologia descrita no ANEXO 1;

b. Adotar na elaboração do PAN a Avaliação Ecológica Rápida, conforme a metodologia descrita no ANEXO 1 deste documento;

c. Contemplar no PAN a formulação dos projetos e o destino das metodologias para o monitoramento de longo prazo e seguir adaptações ou complementações à Avaliação Ecológica Rápida.

